



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 441/2021

PROJETO DE LEI N.º 545/2021

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO "PROJETO ÁRVORES DA VIDA", QUE TRATA DO PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS EM PARQUES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo criar o Projeto Árvores da Vida, que trata do plantio de mudas de plantas no município de Campina Grande.

**Parágrafo único.** A plantação das mudas de que trata o caput deste artigo será em parques, praças, áreas de preservação ambiental e demais localidades que o Poder Público achar pertinente.

**Art. 2º** O Projeto Árvore da Vida ocorrerá durante a programação do Setembro Amarelo, conforme previsto na Lei n.º 7.010/2018, mês dedicado à prevenção ao suicídio.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Poder Público a organização do Projeto Árvores da Vida, dentro da programação do Setembro Amarelo.

**§ 1º** A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público e doar as mudas de árvores.

**§ 2º** A população poderá participar do Projeto Árvores da Vida, conforme o Poder Executivo determinar.

**Art. 4º** Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 14 de dezembro de 2021.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 14 de dezembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário